PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO AO PROCAMPIS - UNIDADE

LIMPA DADOS

NOME DA INSTITUIÇÃO:

NOME FANTASIA:

CNPJ: | INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

ENDEREÇO (RUA/AVENIDA): | NÚMERO:

BAIRRO: | CEP:

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:

A Instituição acima identificada, por meio deste termo, vem requerer sua adesão, nos termos da Lei Municipal nº 13.470/08 e de seu Regulamento, ao Programa de Inclusão Social pelo Ensino Superior de Campinas - PROCAMPIS pelo prazo de 10 (dez) anos, obrigando-se a:

1. Fornecer o equivalente a 1 (uma) bolsa integral para cada 42 (quarenta e dois) estudantes regularmente pagantes, nestes computados os beneficiados por bolsas parciais;
2. Assegurar que 40% (quarenta por cento) das bolsas concedidas sejam integrais;
3. Ofertar bolsas para as turmas iniciais durante toda a vigência do termo de adesão;
4. Restabelecer o número de bolsas sempre que não alcançar o percentual estabelecido na Lei;
5. Divulgar por edital o número de bolsas oferecidas por curso e turno em cada uma de suas unidades;
6. Aferir a veracidade das informações socioeconômicas prestadas pelo estudante beneficiário por meio de documentação idônea;
7. Manter atualizados os dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Finanças;
8. Escriturar as prestações de serviços e recolher o ISSQN regularmente;
9. Cumprir as obrigações acessórias previstas na legislação.

O não cumprimento das obrigações contidas neste Termo, na Lei ou seu Regulamento, podem implicar na desvinculação do PROCAMPIS sem prejuízo ao estudante beneficiado e sem ônus para a Municipalidade.

CURSOS DE GRADUAÇÃO E SEQUENCIAIS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA OFERECIDOS

CURSO	TURNO	NUMERO DE VAGAS